



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 013/81

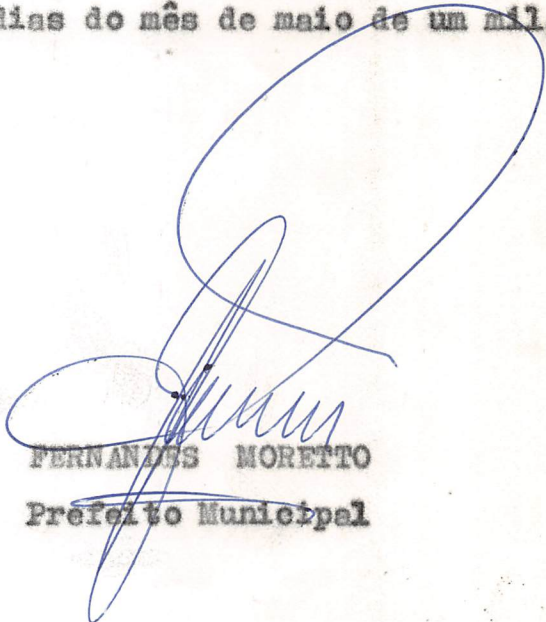
SÚMULA:- OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IPORÃ AO SR. LUIZ BOSSO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iporã, ao Sr. LUIZ BOSSO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iporã.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil, novecentos e oitenta e um.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Data, 28 / 05 / 81
 O FUNCIONÁRIO